



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL Nº 2 – SESA/ES, 10 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.599, de 26 de julho de 2007, na Lei nº 8.836, de 26 de março de 2008, e na Lei nº 9.407, de 11 de março de 2010, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas, a avaliação de títulos e a perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência será realizada na cidade de Vitória/ES.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

### **2 DOS CARGOS**

#### **2.1 CARGO: MÉDICO ASSISTENCIAL**

ATRIBUIÇÕES: avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; realizar procedimentos relativos à especialidade médica reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: unidades da rede estadual de saúde

---

##### **2.1.1 ÁREA DE ATUAÇÃO 1: GENETICISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica em Genética Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro/regularidade no Conselho Regional de Medicina (CRM).

PISO REMUNERATÓRIO: de R\$ 3.081,07 e 3.697,29

JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 24 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde

---

##### **2.1.2 ÁREA DE ATUAÇÃO 2: PEDIATRA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica em Pediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

PISO REMUNERATÓRIO: de R\$ 3.081,07 e 3.697,29

JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 24 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde

---

### **2.1.3 ÁREA DE ATUAÇÃO 3: PSIQUIATRA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica em Psiquiatria, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

PISO REMUNERATÓRIO: de R\$ 3.081,07 e 3.697,29

JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 24 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde

---

### **2.2 CARGO: MÉDICO – GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES GERAIS: planejar, monitorar, avaliar, coordenar, orientar, acompanhar, executar, ou fazer executar, as ações sob sua responsabilidade; participar de grupos de trabalho e comissões técnicas temáticas multidisciplinares, para a formulação de políticas temáticas a serem implantadas; elaborar e desenvolver planos, projetos e ações que visem: a promoção da saúde, a prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis, operacionalização das diretrizes contidas na Política Estadual de Regulação de Saúde, bem como nas atividades de educação sanitária; promover cooperação técnica com órgãos e entidades, com vistas à integração de ações; analisar e propor ações relacionadas à política estadual de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; regular, controlar e avaliar o plano assistencial do Sistema Estadual de Saúde e dos Sistemas Municipais de Saúde, visando a qualidade das ações de saúde direcionadas à população; emitir pareceres conclusivos e relatórios gerenciais; realizar auditorias analítica e operacionais, regulares e extraordinárias, que requeiram conhecimento específico de sua área de atuação, bem como o conhecimento geral da gestão do Sistema Único de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito do nível estratégico central da Secretaria de Estado da Saúde, da Vigilância em Saúde, das Superintendências Regionais de Saúde e, de forma compartilhada, com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria, para fortalecimento dos processos de descentralização da gestão da saúde, em conformidade com legislação vigente.

---

#### **2.2.1 ÁREA DE ATUAÇÃO 4: MÉDICO AUDITOR – AUDITORIA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: auditar e acompanhar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado, observadas as normas específicas; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população, participando do monitoramento e avaliação da gestão do SUS; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de auditoria entre os três níveis de gestão do SUS; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a auditoria; emitir relatórios conclusivos com a finalidade de instruir processos de ressarcimento ao Fundo Estadual de Saúde de valores apurados nas ações de auditoria; promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com órgãos e entidades com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema de Auditoria, nas três esferas de gestão e, com órgãos integrantes dos sistemas de controle interno e externo; executar outros procedimentos ou atividades inerentes a auditoria de projetos, programas, convênios entre outros, verificando a conformidade com a legislação vigente e normas internas.

PISO REMUNERATÓRIO: R\$ 6.162,15

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

### **2.2.2 ÁREA DE ATUAÇÃO 5: MÉDICO CARDIOLOGISTA – REGULAÇÃO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica em Cardiologia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: receber, analisar, emitir parecer sobre as solicitações de procedimentos de alto custo e complexidade ambulatoriais e hospitalares, em conformidade com os protocolos clínicos e operacionais de regulação, atuar em parceria com os médicos reguladores e supervisores assistenciais, atuar sobre a oferta de procedimentos existentes e/ou insuficientes no estado e dar o devido encaminhamento para Tratamentos Fora do Domicílio interestadual, exercendo o controle sobre a oferta dos prestadores de serviços de alta complexidade e custo; realizar a autorização de procedimentos ambulatoriais especializados e internações hospitalares; zelar pelo cumprimento dos planos operativos da rede/prestadora de serviços de saúde contratada pelo SUS sob sua responsabilidade; desempenhar outras atividades correlatas de Regulação do Acesso atuando no nível estratégico central da SESA e/ou nas Superintendências Regionais de Saúde, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde.

PISO REMUNERATÓRIO: de R\$ 3.081,07 e R\$ 6.162,15

JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde.

### **2.2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO 6: MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica em Epidemiologia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: propor estratégias de intervenção populacional; atuar nos serviços de vigilância em saúde, acompanhando a evolução do processo saúde doença; realizar e/ou orientar o levantamento do perfil epidemiológico, sanitário e ambiental do território sob sua responsabilidade; recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos de forma integrada, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; monitorar e avaliar os indicadores de saúde adotando providências quando se desviarem do esperado; realizar estudos para avaliação da tendência das doenças e agravos; realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes às Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações em epidemiologia e vigilância da saúde; elaborar e/ou coordenar projetos voltados para a área da gestão em saúde.

PISO REMUNERATÓRIO: de R\$ 3.081,07 e R\$ 6.162,15

JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde.

### **2.2.4 ÁREA DE ATUAÇÃO 7: MÉDICO INFECTOLOGISTA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica em Infectologia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: propor estratégias clínicas e terapêuticas de intervenção para prevenção e controle de doenças de importância para a saúde pública; participar de equipes multidisciplinares para tomada de decisão de intervenções em saúde pública; estabelecer e/ou, coordenar grupos de

estudos e pesquisa para identificação de doenças emergentes e reemergentes; promover a qualificação técnica em sua área de atuação.

PISO REMUNERATÓRIO: de R\$ 3.081,07 e R\$ 6.162,15

JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde.

---

#### **2.2.5 ÁREA DE ATUAÇÃO 8: MÉDICO REGULADOR – REGULAÇÃO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de residência médica ou pós-graduação em Clínica Médica ou Clínica Pediátrica ou Geriatria ou Terapia Intensiva ou Saúde da Família, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: receber, avaliar, priorizar e dar resolubilidade às demandas de internação, com base na justificativa clínica relatada no laudo médico solicitante; identificar a oferta e o perfil da unidade executante adequados dentre os disponíveis; regular, providenciar e dar os devidos encaminhamentos à internação solicitada; receber, avaliar e dar o devido encaminhamento às solicitações de procedimentos ambulatoriais de alto custo e complexidade; viabilizar o cuidado integral de forma ágil e oportuna, na qualidade e quantidade adequadas, de forma humanizada, identificando alternativas assistenciais que respondam às necessidades individuais e sociais pautadas no interesse público; participar da elaboração de protocolos de regulação assistencial, desempenhar suas atividades no âmbito da Regulação do Acesso, em situações de urgências, emergências e eletivas, ambulatorial e hospitalar nas unidades de trabalho dos Complexos Reguladores da SESA e suas Superintendências Regionais de Saúde, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde.

PISO REMUNERATÓRIO: R\$ 3.697,29

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde.

---

#### **2.2.6 ÁREA DE ATUAÇÃO 9: MÉDICO SANITARISTA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de especialização em Saúde Pública, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: atuar na gestão da saúde pública, nos diferentes serviços e ações de saúde, acompanhando a evolução do processo saúde doença; coordenar e/ou participar dos processos de planejamento em saúde; monitorar e avaliar as diferentes ações da gestão da saúde pública; realizar diagnóstico sanitário do território sob sua responsabilidade; recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos de forma integrada, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; monitorar e avaliar os indicadores de saúde adotando providências quando se desviarem do esperado; realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes às Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações da gestão da saúde pública; elaborar e/ou coordenar projetos voltados para a área da gestão em saúde.

PISO REMUNERATÓRIO: de R\$ 3.081,07 até R\$ 6.162,15

JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde.

---

#### **2.2.7 ÁREA DE ATUAÇÃO 10: MÉDICO SUPERVISOR – GESTÃO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e certificado de residência médica ou pós-graduação Clínica Médica ou Clínica Pediátrica

ou Geriatria ou Terapia Intensiva ou Saúde da Família, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).  
**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** acompanhar a oferta de serviços das unidades executoras, comparando a oferta potencial e a disponibilizada ao SUS; supervisionar as internações hospitalares in loco, comparando a demanda real e a artificial; autorizar a alteração de procedimento e as altas antecipadas ou postergadas; atuar sobre a oferta de leitos e exames, exercendo o controle sobre os prestadores de serviços; realizar a autorização de procedimentos ambulatoriais especializados e internações hospitalares; zelar pelo cumprimento dos planos operativos da rede/prestador de serviços de saúde contratada pelo SUS sob sua responsabilidade, zelar pelo acesso da população aos serviços assistenciais e pela atenção humanizada aos usuários do SUS na rede própria de serviços e na rede contratualizada com o SUS.

**PISO REMUNERATÓRIO:** R\$ 6.162,15

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, conforme necessidade da rede estadual de saúde.

### 2.3 DAS VAGAS

<b>QUADRO DE VAGAS</b>										
<b>Médico - Assistencial</b>	<b>AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>								
		<b>Região Metropolitana</b>		<b>Região de Colatina</b>		<b>Região de Cachoeiro do Itapemirim</b>		<b>Região de São Mateus</b>		<b>Total de Vagas Ofertadas</b>
		<b>Geral</b>	<b>PD</b>	<b>Geral</b>	<b>PD</b>	<b>Geral</b>	<b>PD</b>	<b>Geral</b>	<b>PD</b>	
<b>Médico Pediatra</b>	Assistencial	46+CR	3+CR	0	–	0	–	0	–	49
<b>Médico Geneticista</b>	Assistencial	1+CR	–	0	–	0	–	0	–	1
<b>Médico Psiquiatra</b>	Assistencial	1+CR	(*)	0	–	1+CR	(*)	0	–	2
<b>TOTAL</b>		<b>51</b>		<b>0</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>52</b>
<b>Médico - Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>								
		<b>Região Metropolitana</b>		<b>Região de Colatina</b>		<b>Região de Cachoeiro do Itapemirim</b>		<b>Região de São Mateus</b>		<b>Total de Vagas Ofertadas</b>
		<b>Geral</b>	<b>PD</b>	<b>Geral</b>	<b>PD</b>	<b>Geral</b>	<b>PD</b>	<b>Geral</b>	<b>PD</b>	
<b>Médico Auditor</b>	Auditoria	1+CR	(*)	1+CR	(*)	1+CR	(*)	1+CR	(*)	4
<b>Médico Cardiologista</b>	Regulação	1+CR	–	0	–	0	–	0	–	1
<b>Médico Epidemiologista</b>	Vigil. Epidem.	1+CR	(*)	1+CR	–	1+CR	–	1+CR	–	4
<b>Médico Infectologista</b>	Vigil. Epidem.	1+CR	(*)	1+CR	–	1+CR	–	1+CR	–	4
<b>Médico Regulador</b>	Regulação	1+CR	(*)	1+CR	(*)	1+CR	(*)	1+CR	(*)	4
<b>Médico Sanitarista</b>	Vigil. Epidem.	1+CR	(*)	1+CR	–	1+CR	–	1+CR	–	4
<b>Médico Supervisor</b>	Gestão	1+CR	(*)	1+CR	(*)	1+CR	(*)	1+CR	(*)	4
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>		<b>6</b>		<b>6</b>		<b>6</b>		<b>25</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>77</b>

PD – Portadores de Deficiência

(\*) Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

### 3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo/área de atuação/localidade de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

3.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **2 de fevereiro de 2011**, na forma do subitem 5.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até **2 de fevereiro de 2011**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SESA/ES MÉDICO (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até **2 de fevereiro de 2011**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF,

pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

### **3.6 DA PERÍCIA MÉDICA**

3.6.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante do endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011).

3.6.3 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela SEGER/ES por ocasião da realização da perícia médica.

3.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.6.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de formação.

3.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.6.8 O candidato portador de deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação/localidade de vagas.

3.8 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de atuação/localidade de vagas.

### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

- 4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.7 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.8 Os cargos em que é passível a acumulação legal deverá ser observado a compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal.

## **5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 TAXA: R\$ 86,00

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de dezembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **1º de fevereiro de 2011**.

5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço abaixo, no período entre **10 horas do dia 17 de dezembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2011** (horário oficial de Brasília/DF), observados o dia e o horário de atendimento do estabelecimento.

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Data Control	Rua Neves Armond, nº 535 – Sala 301 – Bento Ferreira (entre a Avenida Cezar Hillal e Avenida Vitória antigo Largo das Compras)

5.3.1 No local listado no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 13.3 deste edital.

## **5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área de atuação/localidade de vagas. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 6.663, de 25 de abril de 2001, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato amparado pela Lei Estadual nº 6.663, de 25 de abril de 2001.

5.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, no período do **dia 17 de dezembro de 2010 até o dia 8 de janeiro de 2011, das 8 horas às 17 horas** (inclusive sábado, domingo e feriado), entregar, pessoalmente ou por procurador, no endereço listado no subitem 5.4.7.6, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), por intermédio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com **cópia autenticada** ou **cópia simples acompanhada dos originais** dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

b) contracheque atual (no caso de empregados);

c) declarar, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no ano de 2010 (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

5.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada dos originais de todos os documentos previstos no subitem 5.4.7.2;

d) não observar o local, a forma e o prazo estabelecidos nos subitens 5.4.7.2 e 5.4.7.6 deste edital.

5.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como a revisão.

5.4.7.6 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador no endereço abaixo:

CIDADE/UF	LOCAL
Vitória/ES	EEEM Professor Fernando Duarte Rabelo (Instituto de Educação) – Praça Cristovão Jacques, nº 260 – Praia de Santa Helena

5.4.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento em desacordo com o estipulado no presente edital.

5.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela SEGER/ES.

5.4.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **18 de janeiro de 2011** no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011).

5.4.7.9.1 O candidato disporá de **dois dias** para contestar o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição a partir da divulgação da relação, conforme disposto na referida relação.

5.4.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011) e imprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **1º de fevereiro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até **2 de fevereiro de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SESA/ES MÉDICO (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até **2 de fevereiro de 2011**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **2 de fevereiro de 2011**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.9.5.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 As fases do concurso e seu caráter estão descritos conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **27 de fevereiro de 2011**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), na data provável de **17 de fevereiro de 2011**. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), na data provável de **22 de março de 2011**.

## 7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

8.1 A avaliação de títulos valerá **6,00** pontos, apenas de caráter classificatório, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área de atuação que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50

B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de atuação que concorre.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	3,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>6,00</b>

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

8.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## **8.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

8.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 8.10.

8.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

8.9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.9.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.9.3.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.9.3.2.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.9.3.2.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.9.3.2.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

8.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 8.9.3 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.9.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

8.9.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

8.9.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

8.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.11 Cada título será considerado uma única vez.

8.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.4 serão ordenados por cargo/área de atuação/localidade de vagas com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.

9.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última posição e as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Médico - Assistencial	ÁREA DE ATUAÇÃO	Região Metropolitana		Região de Colatina		Região de Cachoeiro do Itapemirim		Região de São Mateus		Total de Títulos Avaliados
		Geral	PD	Geral	PD	Geral	PD	Geral	PD	
Médico Pediatra	Assistencial	190	10	0	–	0	–	0	–	200
Médico Geneticista	Assistencial	3	–	0	–	0	–	0	–	3
Médico Psiquiatra	Assistencial	5	1	0	–	5	1	0	–	12
Médico - Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde	ÁREA DE ATUAÇÃO	Região Metropolitana		Região de Colatina		Região de Cachoeiro do Itapemirim		Região de São Mateus		Total de Vagas Ofertadas
		Geral	PD	Geral	PD	Geral	PD	Geral	PD	
Médico Auditor	Auditoria	22	2	11	1	11	1	5	1	54
Médico Cardiologista	Regulação	3	–	0	–	0	–	0	–	3
Médico Epidemiologista	Vigil. Epidem.	5	1	3	–	3	–	3	–	15
Médico Infectologista	Vigil. Epidem.	8	1	3	–	3	–	3	–	18
Médico Regulador	Regulação	25	2	17	1	17	1	17	1	81
Médico Sanitarista	Vigil. Epidem.	5	1	3	–	3	–	3	–	15
Médico Supervisor	Gestão	54	3	17	1	17	1	14	1	108

9.6.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de atuação/localidade de vagas de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação/localidade de vaga.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), a partir das 19 horas da data provável de **1º de março de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), e seguir as instruções ali contidas.

12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

### **12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011).

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_esmedico2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_esmedico2011), ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa

Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

13.6.1 O candidato poderá ainda, enviar, requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 13.4.

13.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – SESA/ES – Caixa Postal 4488 – CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil que contenham os dados corretos.

13.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 13.7, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa

dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 13.6 deste edital, e perante a SEGER/ES, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela SEGER/ES.

13.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

#### **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

## **14.1 HABILIDADES**

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

## **14.2 CONHECIMENTOS**

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

### **14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cargos/áreas de atuação)**

**Língua Portuguesa:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

**Noções de Informática:** 1 Sistema operacional e ambiente Windows. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 3 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 4 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 5 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 Segurança da informação: procedimentos de segurança.

**Raciocínio Lógico:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**Atualidades:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Políticas de saúde, fundamentos da Reforma Sanitária Brasileira, Legislação do SUS, Gestão em Saúde, Política de humanização no SUS, Gestão participativa no SUS. Código de Saúde do ES.

### **14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO: MÉDICO ASSISTENCIAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO 1: GENETICISTA** 1 Metodologia em genética humana. 2 Neurogenética. 3 Genética de populações humanas. 4 Citogenética humana. 5 Genética clínica. 6 Erros inatos do metabolismo. 7 Hemoglobinopatias hereditárias. 8 Distúrbios da determinação e diferenciação do sexo. 9 Etiopatogenia dos defeitos congênitos. 10 Bioestatística.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 2: PEDIATRA** 1 Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. 2 Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. 3 Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. 4 Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 5 Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. 6 Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 7 Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. 8 Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. 9 Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10 Problemas hematológicos: anemias

carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. 11 Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12 A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13 Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomyossarcoma. 14 Antibióticos e quimioterápicos. 15 Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 3: PSQUIATRA** 1 Distúrbios: mentais orgânicos (agudos e crônicos); distúrbios psiquiátricos associados à epilepsia; distúrbios psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas; distúrbios do humor. 2 Esquizofrenia. 3 Distúrbios esquizotípicos, esquizofreniformes, esquizoafetivos e delirantes; somatoformes e dissociativos ou conversivos. 4 Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; transtornos alimentares (anorexia e bulimia nervosas); transtornos do sono. 5 Deficiência mental. 6 Emergências em psiquiatria. 7 Suicídio e tentativa de suicídio. 8 Tratamento biológico em psiquiatria. 9 Noções de psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária. 10 Transtornos neuróticos relacionados ao estresse e somatoformes.

**CARGO: MÉDICO – GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**ÁREA DE ATUAÇÃO 4: MÉDICO AUDITOR – AUDITORIA I CLÍNICA MÉDICA.** 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. II **AUDITORIA MÉDICA.** 1 Perícia e auditoria médica. 2 Auditoria hospitalar. 3 Auditoria médica nos planos e seguros de saúde. 4 Auditoria em materiais e medicamentos. 5 Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. 6 A enfermagem e a auditoria. 7 Medicina de grupo e auditoria na cobrança de honorários médicos. 8 Auditoria no SUS e órgãos governamentais.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 5: MÉDICO CARDIOLOGISTA – REGULAÇÃO I CARDIOLOGIA** Conceito, classificação, etiopatogenia, fisiopatologia; quadro clínico; exames complementares, diagnóstico, prognóstico, conduta terapêutica e profilaxia das seguintes doenças: 1 Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM ñQ e infarto agudo do miocárdio). 2 Aneurisma de aorta. 3 Dissecção aguda de aorta. 4 Insuficiência cardíaca. 5 Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6 Hipertensão arterial sistêmica. 7 Miocardiopatias. 8 Endocardite bacteriana. 9 Cor pulmonale agudo e crônico. 10 Doença reumática. 11 Pericardiopatias. 12 Arritmias cardíacas. 13 Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14 Choque cardiogênico. 15 Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 6: MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** 1 Qualidade em serviços de saúde. 1.1 Estrutura, processo e resultados. 1.2 Gestão da qualidade. 1.3 Controle de qualidade interno e externo. 1.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 2 Acreditação em serviços de saúde. 2.1 Conceito. 2.2 Metodologias existentes no Brasil. 2.3 Dimensões da acreditação. 3 Auditoria em serviços de saúde. 3.1 Conceito. 3.2 Finalidade. 3.3 Componentes. 3.4 Procedimentos. 3.5 Papel e responsabilidade do auditor. 4 Epidemiologia. 4.1 Indicadores de saúde. 4.2 Índices e coeficientes. 4.3 Variáveis de tempo, espaço e pessoa. 4.4 Desenhos de pesquisa epidemiológica. 4.5 Medidas de tendência central. 4.6 Medidas de dispersão. 4.7 Intervalo de confiança. 4.8 Sistema de informação em saúde (elementos do sistema de informação, sistemas nacionais de informação, informação em saúde). 4.9 Eventos sentinela. 5 Vigilância epidemiológica. 5.1 Conceito. 5.2 Propósito. 5.3 Funções. 5.4 Coleta de dados e informações. 5.5 Investigação epidemiologia. 5.6 Busca ativa de casos. 6 Avaliação em serviços de saúde. 6.1 Conceito. 6.2 Finalidade. 6.3 Critérios. 6.4 Métodos de Avaliação. 7 Normalização sobre planejamento físico de estabelecimentos de saúde.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 7: MÉDICO INFECTOLOGISTA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** 1 Epidemiologia e bioestatística no controle das infecções hospitalares. 2 Princípios de epidemiologia das doenças infecciosas. 3 Investigação de surtos. 4 Infecções hospitalares relacionadas com a utilização de dispositivos intravasculares. 5 Infecção de corrente sanguínea nosocomial. 6 Infecção urinária nosocomial. 7 Infecção de sítio cirúrgico. 8 Pneumonia Nosocomial. 9 Infecções Nosocomial do tracto gastrointestinal. 10 Epidemiologia e prevenção de infecções hospitalares causadas por patógeno específicos; *Staphylococcus aureus*; *Staphylococcus aureus Coagulase-negativa*; *Streptococci*; *Enterococcus spp*; *Enterobacteriaceae*; *Legionella*; *Clostridium difficile*; *Mycobacterium tuberculosis*; Micobactérias não tuberculosas; Cândida; Fungos filamentosos; vírus da gripe; Varicela-zoster; Herpes simplex vírus; Citomegalovírus; Vírus da hepatite. 11 Infecções hospitalares em unidades de terapia intensiva. 12 Infecções hospitalares em pacientes com doenças neoplásicas. 13 Infecções hospitalares em transplantes de órgãos sólidos. 14 Controle de infecções e prevenção em pacientes com transplante de células-tronco hematopoéticas. 15 Epidemiologia e prevenção de infecções nosocomiais associadas aos procedimentos: diagnósticos e terapêuticos. 16 Riscos de infecção por endoscopia. 17 Controle de infecções associadas à hemodiálise. 18 Infecções nosocomiais associadas com fisioterapia. 19 Infecções nosocomiais associadas com transfusão de sangue e seus derivados. 20 Prevenção de infecções adquiridas por pacientes de unidades de saúde relacionados com a construção, renovação, demolição e sistemas de ventilação. 21 Prevenção de infecções relacionadas à construção, renovação e demolição. 22 Concepção e manutenção de sistemas de ventilação hospitalar e à prevenção de infecções nosocomiais pelo ar. 23 Agentes antimicrobianos na epidemiologia e controle das infecções hospitalares. 24 Mecanismos de resistência bacteriana aos agentes antimicrobianos. 25 Resistência aos antimicrobianos. 26 Vigilância das infecções nosocomiais. 27 Isolamento de pacientes com doenças transmissíveis. 28 Lavagem das mãos e desinfecção. 29 Papel do laboratório de microbiologia e controle das infecções hospitalares. 30 Custo-eficácia dos cuidados de saúde epidemiologia e controle das infecções. 31 Questões legais em epidemiologia e controle das infecções hospitalares.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 8: MÉDICO REGULADOR – REGULAÇÃO I CLÍNICA MÉDICA.** 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática

crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. II REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE 1 Assistência médica nas doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência aos pacientes em situações clínicas, cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Noções de Administração Hospitalar, em enfermaria e centros cirúrgicos. 4 Noções de auditoria em serviços de saúde.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 9: MÉDICO SANITARISTA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** 1 Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 2 Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). 3 Processo saúde-doença. 4 Níveis de prevenção da saúde. 5 Lei nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). 6 Evolução da vigilância sanitária no Brasil. 7 Vigilância sanitária. Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. 8 Lei nº 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 9 Decreto nº 3.029/1999 – Aprova o regulamento da Agência Nacional da Vigilância sanitária, e dá outras providências. 10 Instrumentos de ação da vigilância sanitária. 11 Lei nº 6.360/1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. 12 Decreto nº 79.094/1977 – Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23/9/1976, que submete ao Sistema de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. 13 Lei nº 6.437/1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. 14 Lei nº 5.991/1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. 15 Decreto nº 74.170/1974 – Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17/12/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

**ÁREA DE ATUAÇÃO 10: MÉDICO SUPERVISOR – GESTÃO I CLÍNICA MÉDICA.** 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledolitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. II SUPERVISÃO E GESTÃO HOSPITALAR 1 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 2 Controle de Infecção Hospitalar e Normas de Biossegurança. 3 Conhecimentos de métodos de desinfecção e esterilização. 4 Técnicas de Isolamento. 5 Administração Hospitalar: planejamento físico-funcional do hospital. 6

Administração de serviços hospitalares: serviços de enfermagem e centro cirúrgico. 7 Atendimento ao público e ética no serviço público. 8 Gestão Estratégica de Pessoas. Conceito e tipologia de competências. Gestão de Pessoas por Competências. Modelo Integrado de Gestão por Competências. 9 Gestão de políticas públicas em saúde.

ANSELMO TOZI  
Secretário Estadual de Saúde